Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.493
VOTORANTIM, 6 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 8.226, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições Públicas Municipais, da Administração Direta e Indireta, durante o ano de 2026, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta, em função dos feriados e pontos facultativos no decorrer do ano de 2026;

CONSIDERANDO ser medida indispensável para planejar e adequar o horário dos órgãos públicos municipais, em especial aqueles que funcionam em regime de escala e/ou plantões;

CONSIDERANDO, finalmente, que os serviços públicos municipais de urgência, emergência, e coleta de lixo, não serão interrompidos e a paralisação dos demais serviços não acarretará prejuízo à população.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de pontos facultativos durante o ano de 2026, nas repartições públicas municipais, Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP e Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, conforme tabela abaixo:

Data	Dia da Semana	Descrição	Classificação
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2 de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Ponto Facultativo Municipal
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo Municipal
3 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
20 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Ponto Facultativo Municipal
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
5 de junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo Municipal
9 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual (SP)
10 de julho	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto Facultativo Municipal
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
30 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
2 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
7 de dezembro	Segunda-feira	Aniversário do Município de Votorantim	Ponto Facultativo Municipal
8 de dezembro	Terça-feira	Aniversário do Município de Votorantim	Feriado Municipal
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera de Ano-Novo	Ponto Facultativo Municipal

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços abaixo relacionados, bem como seus respectivos servidores, a saber:

I – os serviços que funcionam em regime de plantão;

II – os serviços de vigilância, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública, além de outros que não possam sofrer interrupção.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 5 de janeiro de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO COM CORREÇÕES



DECRETO N.º 8.234, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.188.395,04 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433... R$ 1.188.395,04
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 1.188.395,04 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.3.90.39.00-05-0339... R$ 1.188.395,04
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.235, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.277.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.04.01.15.453.0017-2.002.3.3.90.39.00-01-0093... R$ 1.277.000,00
Código de Aplicação: 100.0172
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 1.277.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.36.00-01-0111..... R$ 32.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Título: PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Verba: 02.06.01.28.843.0021-2.029.4.6.90.71.00-01-0157..... R$ 93.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.07.01.04.331.0022-2.007.3.1.90.11.00-01-0169..... R$ 100.000,00
Título: SENTENÇAS JUDICIAIS
Verba: 02.07.01.28.846.0022-2.249.3.3.90.91.00-01-0186..... R$ 35.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.07.01.04.331.0022-2.445.3.3.90.39.00-01-0187..... R$ 34.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE ESPORTES
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.15.01.27.813.0006-1.042.4.4.90.51.00-01-0492..... R$ 31.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.813.0006-2.002.3.3.90.39.00-01-0501..... R$ 43.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.15.01.27.331.0006-2.445.3.3.90.39.00-01-0506..... R$ 26.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0005-2.445.3.3.90.39.00-01-0007..... R$ 71.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.1.91.13.00-01-0013..... R$ 180.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.90.39.00-01-0018..... R$ 275.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.02.08.243.0005-5.002.3.3.50.39.00-06-0023..... R$ 149.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.27.08.243.0005-2.112.3.3.50.39.00-06-0071..... R$ 74.000,00
F.R.: 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.18.08.246.0005-5.002.3.3.90.39.00-05-0044..... R$ 29.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.24.08.242.0005-2.084.3.3.90.39.00-05-0070..... R$ 46.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.22.08.243.0005-2.087.3.3.50.39.00-02-0054..... R$ 59.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.238, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.051, DE 27 DE AGOSTO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R$ 1.497.961,99 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.08.01.15.451.0037-2.407.4.4.90.51.00-02-0437... R$ 1.497.961,99
Código de Aplicação: 100.0217 – Convênio 101131/2024
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 1.497.961,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 101131/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art.43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de janeiro de 2026 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

DECRETO N.º 8.239, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.050, DE 27 DE AGOSTO DE 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.08.01.15.451.0037-2.407.4.4.90.51.00-02-0437..... R$ 500.000,00

Código de Aplicação: 100.0216 – Convênio 100882/2024

F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 100882/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art.43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de janeiro de 2026 - LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.240, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.40.00-01-0116..... R$ 260.000,00

Código de Aplicação: 450.0000

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.2.71.70.00-01-0242..... R$ 42.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.04.03.15.451.0037.2.029.3.3.90.39.00-01-0115..... R$ 260.000,00

Código de Aplicação: 100.0218

F.R.: 01 – TESOURO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.01.15.122.0037.2.002.3.3.90.39.00-01-0245..... R$ 42.000,00

Código de Aplicação: 110.0000

F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.242, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 51.532,06 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Verba: 02.13.01.08.244.0034.5.007.3.3.90.32.00-02-0180..... R$ 51.532,06

Código de Aplicação: 500.0035

F.R.: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 51.532,06 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2ºdo art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 44594-0.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 27 DE JANEIRO DE 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.243, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 318.173,92 (Trezentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.39.00-05-0058..... R$ 294.279,52

Código de Aplicação: 500.0018

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.40.00-05-0060..... R$ 23.894,40

Código de Aplicação: 500.0018

F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 318.173,92 (Trezentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2ºdo art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 29154-4.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 27 DE JANEIRO DE 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.244, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.350.948,32 (Sete milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.50.39.00-92-0028..... R$ 260.006,90

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.40.00-92-0153..... R$ 79.010,17

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.4.4.90.52.00-92-0154..... R$ 26.363,06

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.30.00-92-0155..... R$ 350.358,33

Título: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.33.00-92-0158..... R$ 743,37

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.4.4.90.52.00-92-0152..... R$ 559.646,08

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.3.3.90.39.00-92-0156..... R$ 5.463,66

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.303.0033.2.603.3.3.90.30.00-92-0167..... R$ 488,19

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.3.3.90.30.00-92-0131..... R$ 3.664,30

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.3.3.90.39.00-92-0157..... R$ 59.566,82

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.93.00-92-0159..... R$ 755,07

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.4.4.90.52.00-92-0170..... R$ 48.000,00

F.R.: 92 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.30.00-95-0033..... R$ 706.705,64

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.39.00-95-0043..... R$ 131.521,78

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.4.4.90.52.00-95-0055..... R$ 540.058,29

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.1.90.11.00-95-0160..... R$ 37.054,89

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.12.01.10.301.0033.2.601.3.3.90.93.00-95-0161..... R$ 438.582,31

Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.3.1.90.11.00-95-0162..... R$ 87.992,27

Título: CONTRATO DE GESTÃO

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.3.3.50.85.00-95-0163... R$ 3.054.329,60

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.3.3.90.30.00-95-0164..... R$ 20.041,47

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.3.3.90.39.00-95-0165..... R$ 80.736,88

Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.01.10.302.0033.2.602.4.4.90.52.00-95-0166..... R$ 632.666,75

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.303.0033.2.603.3.3.90.30.00-95-0168..... R$ 56.829,29

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.304.0033.2.604.3.3.90.39.00-95-0169..... R$ 62.428,69

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.3.1.90.16.00-95-0171..... R$ 23.629,19

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.3.3.90.30.00-95-0132..... R$ 25.000,00

Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.3.3.90.40.00-95-0172..... R$ 30.000,00

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.12.01.10.305.0033.2.605.3.3.90.39.00-95-0138..... R$ 29.305,32

F.R.: 95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 7.350.948,32 (Sete milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente de Superavit Financeiro nos termos do §2ºdo art.43 da Lei Federal nº 4.320/1964, proveniente de recurso vinculado devidamente aplicado na conta específica, na instituição financeira Banco do Brasil, Ag. 6931-0, C/C 27488-7, 7745-3, 25665-X, 33727-7, 33731-5, 35007-9, 35010-9, 41977-X, 41978-8, 44911-3, 46243-8, 46289-6, 46290-X, 46804-5, 46338-8, 47383-9, 47536-X, 47538-6 e na Caixa Econômica Federal, Ag. 2196, C/C 575837268-0 e 575837271-0.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, EM 30 DE JANEIRO DE 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

Município de Votorantim

Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

Rogério Pecora
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Rosangela de Paula

Secretaria de Esportes
Sheila Corrêa

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DECRETO N.º 8.245, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação das Leis nºs 2.061 e 2.063, ambas de 23 de julho de 2009, que institui o calendário de datas comemorativas alusivas ao meio ambiente no município de Votorantim e sobre a Educação Ambiental, e dá outras providências.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999, NA LEI ESTADUAL Nº 12.780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007, NO ART. 184, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E NA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º A Educação Ambiental será garantida em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, visando a preservação do meio ambiente.

Art. 2º Para efeitos deste decreto entende-se por Educação Ambiental, os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e sua sustentabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Educação Ambiental passa a ser componente essencial e permanente da educação na rede municipal de ensino, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, auxiliada pela Secretaria de Meio Ambiente, promover, desenvolver e fomentar a educação ambiental formal de forma transversal no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino e integrá-la como prática educativa contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino através do Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Votorantim, conforme segue:

a) 22 de março – Dia Mundial da Água;
b) 22 de março – Dia da Represa de Itupararanga;
c) 25 de março – Dia do Rio Sorocaba;
d) 22 de abril – Dia do Planeta Terra;
e) 27 de maio – Dia da Mata Atlântica;
f) 5 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia;
g) 17 de julho – Dia da Proteção das Florestas;
h) 14 de agosto – Dia do Combate à Poluição;
i) 21 de setembro – Dia da Árvore;
j) 4 de outubro – Dia Mundial dos Animais e da Natureza.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Educação, anualmente, a republicação do anexo I, deste Decreto, onde constará a listagem atualizada de todas as escolas participes da rede municipal de ensino e o cronograma de datas ambientais a serem desenvolvidas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 – LXII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ESCOLAS	DATA AMBIENTAL A DESENVOLVER
EMEF DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES CMEI MARGUERITE GUERRA CMEI ROSA PEREIRA CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO CMEI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	22/03 – DIA MUNDIAL DA ÁGUA
EMEIEF PARIZETE JORDÃO BRESSANE CMEI CECILIA PACHECO ARCURI CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA CMEI CLÉLIA CARRARA CMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS CMEI GERALDO BERNARDINO SANTOS CMEI VIRMA GALLI	22/03 – DIA DA REPRESA ITUPARARANGA
EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA EMEIEF GILBERTO DOS SANTOS EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO CMEI ODAIR CAU CMEI TOMAZ MOBILE NETO	25/03 – DIA DO RIO SOROCABA
CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH CMEI FERNANDA ROSA BUENO EMEIEF CÉLIA PIERONI EMEIEF MARIA HELENA DE M SCRIPILLITTI EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO	22/04 – DIA DO PLANETA TERRA
EMEF JOÃO FERREIRA DA SILVA EMEF LAURO ALVES DE LIMA EMEF MARIA DO ROSÁRIO ARCURI O. CAMPOS CMEI ALDA LUCHINI VIAL CMEI GISELLE FREITAS XAVIER EMEIEF EDITH MAGANINI	27/05 – DIA DA MATA ATLÂNTICA
CMEI CARMELA GUARIGLIA RAMOS CMEI JUDITH GAZOLLI CARRARA CMEI TERESA ESQUITINI EMEIEF ANTONIO MARCIANO EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA	05/06 – DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E DA ECOLOGIA
EMEIEF AURORA FONTES EMEF PATRICIA MARIA DOS SANTOS CMEI MARIA APARECIDA FERRATO CAMARGO CMEI EUGENIA MARIA DA SILVEIRA EMEIEF CANDIDO DOS SANTOS CMEI RAFHAELA RESIO CAU	17/07 – DIA DE PROTEÇÃO ÀS FLORESTAS
EMEF WALTER ROCHA DE CAMARGO EMEF ABIMAEL CARLOS DE CAMPOS CMEI CARMELA DE PAULA CÍPULLO CMEI ANTONIA DO ROSÁRIO SANTOS CMEI JOSÉ BERNARDO CMEI FLAVIA REGINA L.C. MORRINHOS VIANA	14/08 – DIA DO COMBATE À POLUIÇÃO
EMEF MERCEDES SANTUCCI EMEF OSCAR BENTO MARIANO EMEF ANTONIO VICENTE BERNARDI CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO CMEI ESTER AGAR FONSECA FELIX CMEI MERCEDES NARDI ARCURI	21/09 – DIA DA ÁRVORE
EMEF SUELI DA SILVA PAULA EMEIEF IZABEL FERREIRA COELHO EMEF MARIA LUIZA JACOWICZ CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI CMEI FELIPE KALIL CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER	04/10 – DIA MUNDIAL DOS ANIMAIS E DA NATUREZA

DECRETO N.º 8.246, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.002.3.3.90.39.00-01-0011..... R$ 401.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º A transposição orçamentária no **R$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.11.08.245.0034.5.015.3.3.50.39.00-02-0265..... R$ 110.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.11.08.245.0034.5.015.3.3.90.39.00-02-0267..... R$ 161.000,00
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.003.3.3.90.39.00-01-0025..... R$ 130.000,00
F.R.: 01 –TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.247, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.50.39.00-01-0086..... R$ 45.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.245.0034.5.005.3.3.50.39.00-05-0088..... R$ 45.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.248, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.3.3.90.40.00-01-0193..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.07.01.04.122.0031.2.002.4.4.90.52.00-01-0198..... R$ 50.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.249, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO III, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.90.11.00-05-0040..... R$ 15.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.91.13.00-05-0048..... R$ 3.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.90.16.00-05-0044..... R$ 2.500,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.90.11.00-01-0039..... R$ 15.000,00
Título: OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.91.13.00-01-0047..... R$ 3.000,00
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.1.90.16.00-01-0043..... R$ 2.500,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 8.250, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.46.00-05-0062..... R$ 3.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Verba: 02.13.01.08.122.0034.5.004.3.3.90.46.00-01-0061..... R$ 3.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.251, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.3.90.39.00-01-0013..... R$ 500.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.013.3.3.90.39.00-01-0033... R$ 1.000.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.3.3.90.39.00-01-0051..... R$ 500.000,00
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.367.0032.2.141.3.3.90.39.00-01-0061..... R$ 600.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.11.01.12.361.0032.2.012.3.1.90.11.00-01-0001....R$ 2.600.000,00
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8.252, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N° 3.159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.252,50 (Oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.4.4.90.52.00-01-0057..... R$ 8.252,50
F.R.: 01 – TESOURO

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.252,50 (Oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.02.12.365.0032.2.043.4.4.90.51.00-01-0056..... R$ 8.252,50
F.R.: 01 – TESOURO

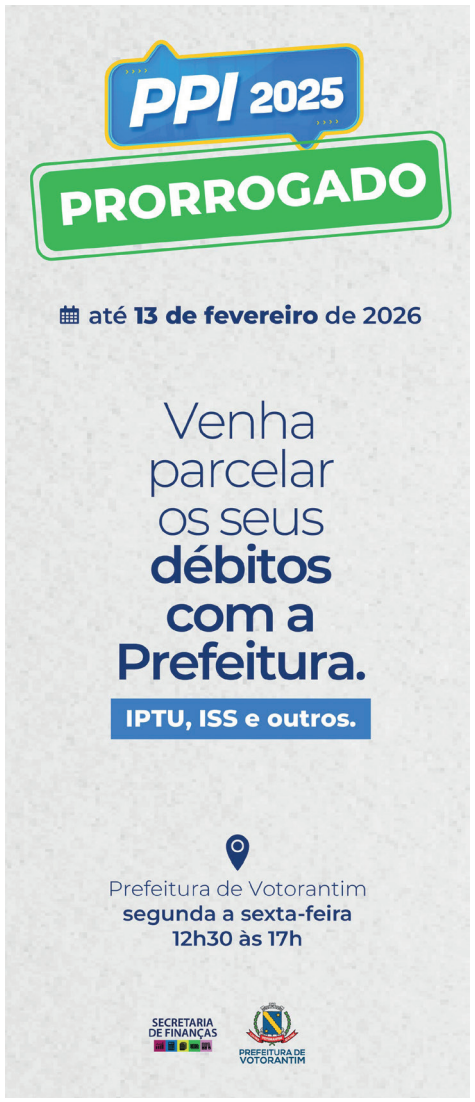
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIAS

PORTARIA N.º 22.918, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 379/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **BARBARA CAPELO MIRANDA,** portadora do CPF nº 308.***.***-14, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.919, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 874/2022-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **ROGERIO AUGUSTO MENEZES,** portador do CPF nº 160.***.***-67, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda – SECI, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.920, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **GABRIELA PINHEIRO PINTO,** CPF nº 459.***.***-43, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Referência III, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Governo - SEG, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.921, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2026, **LETICIA RODRIGUES FAVARO,** CPF nº 390.***.***-70**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Padrão EP-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.923, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2026, **BEATRIZ ALVEZ PIGNATARO,** CPF nº 452.***.***-27**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.924, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 260/2023-RH,

R E S O L V E :

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL **RONILSON FAGUNDES JACOMO,** portador do CPF nº 050.***.***-61, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovado em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N.º 22.922, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, servidora abaixo nominada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Padrão 15-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, nesta Prefeitura:

NOME	CPF	LOTAÇÃO
MONICA TELES ATAIDE	337.***.***-30	SECI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 2 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

PORTARIA N.º 22.926, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º REMOVER **LUIZA WALTER MENDES,** CPF nº 464.***.***-46**,** titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, da Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ para a Secretaria de Finanças – SEF desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.927, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.886, de 12 de janeiro de 2026, publicada na página 3 do Jornal Município de Votorantim, edição nº 1.490, de 16 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.928, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22.868, de 9 de janeiro de 2026, publicada na página 9 do Jornal Município de Votorantim, edição nº 1.489, de 9 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.929, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1.090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1.950/2007,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER, a partir de 9 de fevereiro de 2026**,** licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 3 (três) anos, à funcionária **ANA CLAUDIA GIMENES PADILHA CAVALCANTE,** CPF nº 382.***.***-50**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.930, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2026, **PATRICIA PAULINO MACHADO DOS SANTOS,** CPF nº 343.***.***-78**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.931, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **7/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **FABIANA DE ALMEIDA SOBRINHO SOUZA,** CPF nº 248.***.***-07, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, Padrão QM-02-S, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.932, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **5/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ANDREA SIQUEIRA,** CPF nº 149.***.***-32, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Diretor de Escola de Educação Básica, Padrão QM-04-K, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 22.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **6/2026** – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ANDREA SIANI DE CAMARGO,** CPF nº 149.***.***-01, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-4, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2026 – LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 011/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2023. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de desenvolvimento de sistema e aplicação WEB para a Gestão, Gerenciamento e Controle em tempo real dos serviços da Guarda Civil, prevendo, licenças, implantação, hospedagem e configuração, com acesso multiusuários, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: INOVASIN – Inovação em Sistemas Integrados em Nuvem Ltda. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24/01/2026 e término em 23/01/2027. Valor Total: R$ 50.895,72 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Governo. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Verba: 02.02.08.06.181.0030.2.055.3.3.90.40.00-01-0043 Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 23 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 013/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de software de Gestão Pedagógica Educacional 100% WEB, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: ETI – Empresa de Tecnologia de Informação Ltda – EPP. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 013/2024, por mais 06 (seis) meses, com início em 30/01/2026 e término em 29/07/2026. VALOR: O valor total do aditivo é de R$ 271.933,92 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.40.00-01-0014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 29 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de projetos culturais, eventos e atrações artísticas do calendário anual de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Rariz Cultural EIRELI – EPP. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 29/01/2026 e término em 28/04/2026.Valor Total: R$ 88.479,97 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.14.01.13.392.0035-2.040.3.3.90.39.00-01-0365. Verba: 02.14.01.13.243.0035-2.026.3.3.90.39.00-01-0358. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 28 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 014/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 114/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cursos, oficinas e Coordenador Técnico para o Núcleo de Formação em Artes e para a Escola de Música de Votorantim "Maestro Nilson Lombardi" (EMV). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento. Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01/02/2026 e término em 30/04/2026. Valor: R$ 122.627,24 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Cultura e Turismo Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.14.01.13.392.0035-2.040.3.3.90.39.00-01.0365 Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 059/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte para atividades esportivas, culturais e sociais realizadas pelas Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo e Cidadania de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Beda Transportes Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 17/01/2026 e término em 16/01/2027; Reajuste dos valores unitários registrados, mediante aplicação do Índice IPC–FIPE, acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025, no percentual de 5,413490%; Renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: dos Art. 84 e Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 16 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 059/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte para atividades esportivas, culturais e sociais realizadas pelas Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo e Cidadania de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Votorantim. Fornecedor: Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 17/01/2026 e término em 16/01/2027; Reajuste dos valores unitários registrados, mediante aplicação do Índice IPC–FIPE, acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025, no percentual de 5,413490%; Renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: dos Art. 84 e Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021. Votorantim, 16 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 036/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e capinação de praças, áreas públicas e canteiros centrais de avenidas e despraguejamento (retirada de braquiária e leucena em formação). Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Acréscimo de 19,90% ao valor atualizado do Contrato nº 036/2023. Valor Total: Em virtude das alterações quantitativas o valor total do contrato passa de R$ 202.812,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos) para R$ 241.218,44 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Valor Aditivo: R$ 38.405,64 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. Votorantim, 30 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 146/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: SMG Serviços Ltda. Finalidade: Acréscimo de 25% ao valor atualizado do Contrato nº 146/2023. Valor Total: Em virtude das alterações quantitativas o valor total do contrato passa de R$ 166.462,26 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para R$ 208.077,82 (duzentos e oito mil, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) Valor Aditivo: R$ 41.615,56 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Secretaria de Serviços Públicos. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Verba: 02.09.01.15.451.0037.2.441.3.3.90.39.00-01-0282. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 048/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecer licença temporária de uso de sistema de gestão em saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Murollo Comércio e Serviços Ltda Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, com início em 01/03/2026 e término em 31/05/2026. Valor do Aditivo: R$ 162.485,76 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde. Título: Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.40.02-0045 Verba: 02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.40.05-0046 Verba: 02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.40.05-0079 Verba: 02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.40.05-0116. Fundamento Legal: artigo. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 30 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023
Dispensa de Chamamento Público nº 015/2023. Objeto: Oferta de Recursos Humanos para apoio na execução dos serviços ofertados nos Proames Jardim Clarice, Itapeva, Promorar e Vila Garcia, com quatro Educadores Sociais, escolaridade um Assistente Social e um Psicólogo e quatro Educadores Sociais, ensino superior, necessários para realização da atividade proposta. Vigência: 01/01/2026 a 31/03/2026. Valor total: R$ 239.744,25 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Órgão Público: Prefeitura Municipal de Votorantim. Entidade: Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial - NAEP. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.50.39. Votorantim, 22 de dezembro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025
OBJETO: “Contratação de empresa especializada em realização de exames alta e média complexidades para atendimento da demanda dos Serviços Municipais de Saúde de Votorantim”
Weber Maganhato Júnior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 056/2025, a seguinte empresa: - MMR SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA – Lote 4. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios a elaboração do contrato e a Secretaria de Finanças o respectivo empenho prévio. Votorantim, 04 de fevereiro de 2026. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Carlos. Objeto: Adesão às Atas de Registro de Preços n.º 179/2025 e 181/2025, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 063/2025 do órgão gerenciador, para aquisição de materiais de limpeza e higiene. Empresa Fornecedora ARP 179: Mgserv Gestão Ambiental em Tecnologias Sustentáveis Ltda. Empresa Fornecedora ARP 181: Sym Comercio de Descartáveis Ltda. Valor Total da Adesão: R$ 3.237.098,40 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigência da Adesão: Vigência das Atas originárias, portanto 05/11/2026. Data da Autorização de Adesão: 11/12/2025. Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Federal n.º 11.462/2023. 29 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1775/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Carlos. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 151/2025, oriundas do Pregão Eletrônico n.º 151/2024 do órgão gerenciador, para aquisição de materiais de limpeza e higiene. Empresa Fornecedora: M8 Distribuidora de Produtos Ltda. Valor Total da Adesão: R$ 2.561.235,80 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência da Adesão: Vigência da Ata originária, portanto 18/08/2026. Data da Autorização de Adesão: 12/12/2025. Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, e Decreto Federal n.º 11.462/2023. 29 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025. OBJETO: “Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra em dispensários de medicamentos das unidades de saúde e apoio logístico em almoxarifado de medicamentos”. Weber Maganhato Junior, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso IV do artigo 71, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudica o seu objeto e Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2025, a seguinte empresa: - KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA. Outrossim, determino ao Serviço de Controle de Contratos a elaboração dos contratos e à Secretaria de Finanças os respectivos empenhos prévio. Votorantim, 29 de janeiro de 2026. Weber Maganhato Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº. 1401/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: “Aquisição de kit material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino”
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 20/02/2026 às 12:30h. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 6 de fevereiro de 2026. Votorantim, 05 de fevereiro de 2026.
Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 006/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Assistente Social** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	28º FERNANDA RAMOS NOGUEIRA 29° BIANCA PRIULI DE ANDRADE	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, nº 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 13/02/2026** **HORÁRIO: 13h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de fevereiro de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL N.º 007/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	10° DAVID SOUZA MENDES 11° ALINE CRISTINE GONCALVES	**2** (DUAS)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, nº 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 13/02/2026** **HORÁRIO: 13h15**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de fevereiro de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 008/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22° KÉLIO DE SOUSA COSTA 23° JULIANA APARECIDA DOMINGUES BATISTA 24º JENNY LAIS MORAES	**3** (TRÊS)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, nº 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 13/02/2026** **HORÁRIO: 13h30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de fevereiro de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 009/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Médico Especialista em Psiquiatria,** conforme Edital do CP-003/2024, de 7 de junho de 2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	3° GABRIEL MURAD TAKAO	**1** (UMA)
LOCAL DA SESSÃO: Prefeitura de Votorantim, sito à Av. 31 de Março, nº 327, Centro – Votorantim – SP **DATA: 13/02/2026** **HORÁRIO: 14h00**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024 de 07 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 6 de fevereiro de 2026.
WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
PORTARIA 21.673

NA PORTARIA 21.673, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 02 DO JORNAL “MUNICÍPIO DE VOTORANTIM”, EDIÇÃO Nº 1.406, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

“

NOME	CPF	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
DEBORAH ANDRETO SILVA CRUZ MACEDO	104.***.***-04	CIRURGIÃO DENTISTA	499/2024	07/06/2024

“

LEIA-SE:

“

NOME	CPF	CARGO	PROC. Nº	ESTAVEL A PARTIR DE
DEBORAH ANDRETO SILVA CRUZ MACEDO	104.***.***-04	CIRURGIÃO DENTISTA	499/2024	07/02/2024

“

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 015/ 2026
CADASTRO – FUNÇÃO-ATIVIDADE
PROJETO ESPECIAL: TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE E INTERLOCUTOR EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

"Dispõe sobre a abertura de inscrições para o cadastro para Professor – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais".
A Secretaria Municipal de Educação, torna público, pelo presente Edital, inscrições para o cadastro de Professor – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2026 - em consonância com Resolução SEED nº 003/ 2026.

1- Das disposições preliminares e das funções:

1.1 – A inscrição para o cadastro de que trata este Edital será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os interessados em atuar como Professor de Educação Básica I – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2026.

1.2 – Os Professores selecionados, atuarão durante o ano de 2026, com alunos no sistema municipal de ensino de Votorantim, apoiando o professor titular, na tradução da aula, adaptando o currículo às necessidades do aluno.

1.3 - O Professor deverá:

1.3.1 - Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas ou 35 horas, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;

1.3.2 - Ministrar aulas em consonância com as diretrizes emanadas das legislações educacionais vigentes e as incumbências previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 9394/96 e ainda, em consonância com as orientações da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim;

1.3.3- Participar da HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTAD (Hora de Trabalho de Apoio Didático) na Unidade Sede de frequência junto aos demais docentes do ensino regular e equipe gestora;

1.3.4- Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas ou 35 horas semanais, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;

1.4 – A remuneração do professor será a mesma prevista para o cargo/função de PEB I – Professor de Educação Básica I ou PEB II – Professor de Educação Básica II, constante na Lei 2107/09 e suas alterações, no grau e referência A, considerando à remuneração da função que o candidato foi aprovado no Processo Seletivo nº 001/2025. Em caso do candidato ter sido aprovado em ambas as funções - PEB I e PEB II - receberá a remuneração de maior valor;

1.5 – A jornada de trabalho será compreendida entre 27 horas/aula e 35 horas/aula à critério da Secretaria de Educação, incluído neste cômputo, as aulas ministradas junto aos alunos em sala de aula e, ainda as formações propostas pela unidade escolar e Secretaria de Educação;

1.6 – O número de vagas e a chamada dos candidatos habilitados e classificados serão organizados pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com os critérios previstos na Resolução SEED nº 003/2026.

2- Dos requisitos mínimos e das inscrições

2.1- O candidato a Professor de Educação Básica I para atuação no Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais deverá:

2.1.1 - Ter formação em Licenciatura em Pedagogia (Nos termos da Lei Municipal nº 2107/09);

2.1.2 - Atuar na Educação Básica, há no mínimo, um ano (comprovado através de certidão/ declaração do órgão proponente ou registro em carteira, considerado como período solicitado o total de 365 dias de efetivo trabalho escolar) no serviço público ou privado;

2.1.3 - Para atuar como Interlocutor em Libras ser portador de curso de especialização em Libras, na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Libras, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Libras, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na interpretação/conversação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e, para atuar como Transcritor de Sistema Braille, ser portador de curso de especialização em Braille, na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Braille, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Braille, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na transcrição de textos para o Sistema Braille.

2.1.4- Ter sido aprovado no Processo Seletivo 01/2025, nas funções de PEB I – Professor de Educação Básica I ou PEB II – Classes de Recursos Multifuncionais;

2.1.5 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado (em conformidade com a legislação vigente);

2.1.6 - Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (com foto, e ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos);

2.1.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

2.1.8 - Possuir até a data do ato de posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes e exigidos no presente edital, e na legislação em vigor.

2.1.9 - Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.1.10 - Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no presente edital e seus anexos, e estar de acordo com as disposições previstas em lei.

2.1.11 - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse.

2.1.12 - Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.

2.1.13 - Se do sexo masculino, possuir até a data da assinatura do contrato, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.

2.1.14 - Gozar de boa saúde física e mental.

2.1.15 - Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.1.16 - Não possuir impedimento legal para assumir a função-atividade, pois, uma vez apurada a incompatibilidade, o contrato tornar-se-á sem efeito.

2.1.17 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida.

2.1.18 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação;

2.1.19 - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação na inscrição do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2 – **Das inscrições**

2.2.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nas datas e horários descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

2.3.1 - Preencher Ficha de Inscrição e apresentar cópia do RG e CPF a serem autenticados, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição.

2.3.2 - Entregar documentação (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição) da documentação comprobatória anexada conforme exigência dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.4 - Serão aceitos, no ato da inscrição, para fins de pontuação e classificação, as cópias (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor da Secretaria de Educação, no ato da inscrição) dos seguintes títulos e documentos:

2.4.1 - Tempo de serviço como Transcritor de Sistema Braille e/ou Interlocutor em Libras no Sistema Municipal de Educação de Votorantim – 0,003 para cada dia de trabalho (máximo de 3,0 pontos)

2.4.2 - Tempo de serviço como Transcritor de Sistema Braille e/ou Interlocutor em libras em outro campo de atuação na área de educação– 0,001 para cada dia de trabalho (máximo de 1,0 ponto)

2.4.3 - Curso de Extensão ou atualização na área da educação - carga horária mínima de 30 h – 0.5 pontos para cada curso (máximo de dois cursos – 1,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.4.4 - Curso de Aperfeiçoamento na área da educação – carga horária mínima de 180 h – 1,0 ponto para cada curso (máximo de um curso – 1,0 ponto) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.4.5 - Cursos de Especialização na área da educação – carga horária mínima de 360 h – 3,0 pontos cada curso (máximo de um curso – 3,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.5 - Os cursos, de que tratam este edital, deverão ser promovidos por instituições de ensino superior, devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda, promovidos por Secretarias Municipais, Estaduais ou Federais de Educação com a devida resolução do órgão proponente.

2.6 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha sido aprovado no Processo Seletivo 001/2025, deixar de apresentar documentação conforme os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1,3 ou não apresentar documentos obrigatórios constantes deste edital;

2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na documentação apresentada.

3 – Da seleção e dos critérios de desempate:

3.1 - A seleção de caráter classificatório compreenderá análise da documentação anexada (conforme especificações dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.4);

3.2 - Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

3.2.1 - Maior Idade;

3.2.2 - Maior número de filhos menores de 18 anos (caberá ao candidato interessado, apresentar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição)

4 - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e ainda publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM/ SP, bem como afixado em local de costume.

5 - Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Especial, prevista na Resolução SEED Nº 003/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 04 de fevereiro de 2026
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO - Professor **- PROJETO ESPECIAL –** Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais - 2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

_____

CIDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

Nº DE FILHOS MENORES: _____

TERMO DECLARATÓRIO

- Declaro estar ciente quanto às exigências constantes neste edital;
- Declaro que as informações constantes na ficha de inscrição, no currículo entregue no ato da Inscrição para Cadastro e demais documentos (cópias de eventuais títulos) são verdadeiros;
- Declaro possuir conhecimento e aptidão, relacionados à área da educação especial e habilidades práticas relacionadas/inerentes à função de Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Votorantim, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

.....

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO- CADASTRO

CADASTRO - Professor **- PROJETO ESPECIAL –** Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais - 2026

Nome:_____ Nº inscrição

Votorantim....., de..... de 2026

_____
Comissão/SEED – Receptor da Inscrição

ANEXO II
CRONOGRAMA

Descrição	Data e Horário	Local
Divulgação do Edital	06/02/2026	Jornal do Município de Votorantim-SP
Inscrições	09/02 a 13/02/2026 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Publicação das inscrições deferidas	19/02/2026 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Recursos	19/02/2026 – 12h às 14h 20/02/2026 - 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antônio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Resultado Preliminar	23/02/2026 A partir das 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Recursos	23/02/2026 - 12h às 14h 24/02/2026 - 9h às 14h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP
Classificação Final e Homologação	25/02/2026 A partir das 12h	Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda - Votorantim- SP

As convocações para atribuições acontecerão de acordo com as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Educação em datas e horários que serão comunicados aos candidatos classificados através de contato telefônico e /ou e-mail, apresentados no ato da inscrição no referido cadastro.

EDITAL N.º 012/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Auxiliar de Serviços Infantis,** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do serviço público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Auxiliar de Serviços Infantis	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED classificados do número 01 ao 120** **1º Taiana Ribeiro Tocha** **Ao** **120º Lauren Oliveira Piatti**	60 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR
Auxiliar de Serviços Infantis	**Lista Especial:** **Todos os Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED na lista especial** **1º Fábricia Duarte dos Santos** **ao** **10º Celia Ariedo**	
LOCAL: Auditório Municipal Francisco Beranger, sito à Avenida Newton Vieira Soares, nº 291, Centro-Votorantim-SP **DATA: 10/02/2026** **HORÁRIO:9H30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
2. No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 3 de fevereiro de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL N.º 013/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - INSPETOR DE ALUNOS–
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Inspetor de Alunos,** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do serviço público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED classificados do número 01 ao 120** **1º Luiz Gustavo da Silva Dourado** **Ao** **20º Lairton Daniel Beserra Costa**	06 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR
LOCAL: Auditório Municipal Francisco Beranger, sito à Avenida Newton Vieira Soares, nº 291, Centro-Votorantim-SP **DATA: 10/02/2026** **HORÁRIO:9H**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
2. No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 3 de fevereiro de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL N.º 017/2026
CONVOCAÇÃO
PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de **Professor de Educação Básica I,** nos termos da Resolução 026/2025-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Professor de Educação Básica I	**Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2025-SEED** **Do 115º WILLIWN MARCUS CAMPOS SILVA** **AO** **185º MANUELA SABINO PANTAROTTI**	35 VAGAS E MAIS AS QUE VIEREM A SURGIR
Professor de Educação Básica I Candidatos com Deficiência	**Lista Especial:** **Do 11º JÉSSICA CARDOZO DA SILVA** **Ao** **46º SILVIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA**	
LOCAL: Auditório Municipal Francisco Beranger, sito à Avenida Newton Vieira Soares, nº 291, Centro-Votorantim-SP **DATA: 11/02/2026** **HORÁRIO:8H30**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº026/2025;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2025–SEED de forma sequencial;
3. No momento da escolha o candidato deverá apresentar um documento com foto original.
4. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
4. Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 4 de fevereiro de 2026.
Rosangela de Paula
Secretária de Educação

EDITAL Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 026/2025-SEED e em conformidade com o Edital Nº 085/2025 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico**, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Coordenador Pedagógico	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico** **60ªKARINE FERNANDA DOMINGUES VAZ** **AO** **82º SHEILA RODRIGUES DA CRUZ CABRAL**	01 (UMA) vaga e as que vierem a surgir
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Av Santo Antônio, 562, Barra Funda- Votorantim** **DATA:10/02/2026** **HORÁRIO:10h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 026/2025, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
2.Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 3 de fevereiro de 2026.
Rosangela de Paula
Secretário de Educação

EDITAL Nº 014/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 026/2025-SEED e em conformidade com o Edital Nº 085/2025 – SEED, para a substituição de cargos do **Suporte Pedagógico – Diretor de Escola**, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS	VAGAS
Diretor de Escola	**Lista de Classificação para substituição do cargo de Diretor de Escola de Educação Básica:** **42ª HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** **AO** **67º ANGÉLICA PAOLA DOS SANTOS FERREIRA NASCIMENTO**	01 VAGA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE VOTORANTIM **Av Santo Antônio, 562, Barra Funda- Votorantim** **DATA:10/02/2026** **HORÁRIO:10h**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei Nº 2.107/09 (que altera a Lei Nº 1.596/01), Resolução Nº 026/2025, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.

2.Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.

3.O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 3 de fevereiro de 2026.
Rosangela de Paula
Secretário de Educação

EDITAL Nº008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2026.

DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	RG
1/2025	VANESSA ANGELICA FRANCO FERREIRA	40.***.***-9
2/2025	ROBERTA EDELENE ANTUNES DE OLIVEIRA	25.***.***-8
3/2025	SAMARA SARMANHO FELIX	40.***.***-3
4/2025	ANA CLAUDIA SOUZA SILVA	25.***.***-7
5/2025	ANA LAURA MENDES DE LIMA	34.***.***-9
6/2025	JOSIANE BENGOLEA ANTUNES	42.***.***-3
7/2025	CINTIA ANTUNES	22.***.***-5
8/2025	MARIA SELMA CANDIDO LIMA	24.***.***-8
9/2025	ROSIMERI VIVIRA DA SILVA LIMA	47.***.***-0
10/2025	NATALIA STRAMANDINOLI DEMATIS	32.***.***-3
11/2025	PATRICIA PAULINO MACHADO DOS SANTOS	40.***.***-X
12/2025	JESSICA MARTINS	34.***.***-5
13/2025	ELIZABETE MARIA DA SILVA CARDOSO	18.***.***-9
14/2025	FRANCELE APARECIDA CORREA DA SILVA RAMOS	27.***.***-3
15/2025	CAROLINA MAURICIO DE OLIVEIRA	5.***.**2
16/2025	KELLY CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	28.***.***-1
17/2025	ROSELENE COSTA BARROS	25.***.***-8
18/2025	ANDRESSA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA CRUZ	48.***.***-1
19/2025	ELIANA GUEDES DE MELO	27.***.***-5
20/2025	CATIA NERY CAETITE	29.***.***-2
21/2025	ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO MARQUES	59.***.***-9
22/2025	RENATA DE LIMA MORAES	30.***.***-8
23/2025	KARINA BORGES DA SILVA	48.***.***-1
24/2025	ANA PAULA ROCHA	26.***.***-2
25/2025	GIVANILDO ROCHA DE OLIVEIRA	28.***.***-0
26/2025	MARA DE CAMPOS GOMES VICIOLI	25.***.***-3
27/2025	GIZELE SANCHES DOS SANTOS	29.***.***-4
28/2025	MICHELE MESSIAS BERTONI	23.***.***-1
29/2025	AMANDA TAGAWA	41.***.***-8
30/2025	MARCIA REGINA BATISTA TEIXEIRA	23.***.***-9
31/2025	SOLANGE GODOI DA SILVA	25.***.***-8
32/2025	MARIA ELENA PEREIRA DOS SANTOS	11.***.***-4
33/2025	SIMONE APARECIDA MENSATTO DE MOARES	19.***.***-4
34/2025	MONICA APARECIDA DA SILVA MIRANDA	33.***.***-4
35/2025	BRUNA RAFAELLE DE SOUZA	40.***.***-0
36/2025	LUANA SUELEN GOMES CASTANHO	50.***.***-5
37/2025	SIMONI ROSA SANCHES	21.***.***-8
38/2025	EMILY DE SOUZA VIEIRA	33.***.***-X
39/2025	KEROLEN RODRIGUES JONHSSON	42.***.***-0
40/2025	IRENE PEREIRA MENDES MARQUES	13.***.***-8
41/2025	KAREN PATRICIA DIAS	45.***.***-3
42/2025	RAFAEL SOARES DE CAMPOS	30.***.***-4
43/2025	LUIZ CAGNON JUNIOR	17.***.***-9
44/2025	CARLA CRISTINA DA SILVA SANTOS	34.***.***-9
45/2025	CARLA RENATA BORTOLETO ROSATI	41.***.***-8
46/2025	IRIS DA FONSECA SOARES DE ANDRADE	58.***.***-6
47/2025	MONICA DE FATIMA BAPTISTA	21.***.***-7
48/2025	DANIELLE BERGAMINI	44.***.***-3
49/2025	PAULO VITOR ALEXANDRINO	41.***.***-3
50/2025	ANA CRISTINA BARBOZA DOS SANTOS FOZ	17.***.***-3
51/2025	ANA LUCIA PEDROSO RODRIGUES	27.***.***-8
52/2025	CINTHIA ELENIS CAÇÃO LEMES	34.***.***-4
53/2025	BRUNA PIRES RODRIGUES	43.***.***-X
54/2025	EDILMA LOPES DE ALMEIDA SILVA	23.***.***-X
55/2025	CAROLINE LURDES SILVA INACIO	50.***.***-9
56/2025	AMANDA GREGORIM SILVA DE ALBUQUERQUE	23.***.***-3
57/2025	DAIANE NUNES GONZALES AGUERA	42.***.***-1
1/2026	ELISLAINE APARECIDA PERES LEGASPE	33.***.***-5
2/2026	VIVIANE CRISTINA MELO PEREIRA	26.***.***-9
3/2026	VANIA GRACIANO DE ALMEIDA	30.***.***-5
4/2026	SIMONE DE SANTANA	29.***.***-3

5/2026	ANDRESSA LOPES RODRIGUES	49.***.***-6
6/2026	SILVIA REGINA DA SILVA	27.***.***-1
7/2026	GISELE DE SOUZA RODRIGUES	27.***.***-X
8/2026	MARIA IRIS MOURA BASTOS PINTO	26.***.***-X
9/2026	SUELEN DE SOUZA EMILIO	45.***.***-X
10/2026	DANIELA APARECIDA OLIVEIRA COSTA BEZERRA	26.***.***-2
11/2026	THAIS LUIZE CALDANA CUSTODIO DE OLIVEIRA	34.***.***-2
12/2026	ANA MARIA ORTIZ LIMA DE MORAES	41.***.***-5
13/2026	VANESSA ROS DA SILVA CARVALHO LORENZI	32.***.***-5
14/2026	GISELLE FERNANDA MENDES	25.***.***-X
15/2026	NELMA LEMAS RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	17.***.***-9
16/2026	JULIANA ALVES DE SOUZA ALMEIDA	41.***.***-4
17/2026	ARIANE BUBINATO MELÃO	45.***.***-0
18/2026	LUIZA DE CAMPOS	24.***.***-1
19/2026	ANDREIA DE FATIMA BARBOSA	29.***.***-2
20/2026	TATIANE LEITE DE OLIVEIRA	34.***.***-6
21/2026	VALDIRENE RODRIGUES DE PAULA SOARES	24.***.***-3
22/2026	CAROLINE TAVARES MARIOTTI	46.***.***-6
23/2026	JULIANA MACHADO	41.***.***-0
24/2026	ERIKA XAVIER MONTERIO	29.***.***-9
25/2026	BENEDITA DE MATOS OLIVEIRA SANTOS	16.***.***-4
26/2026	LUCIANO DA SILVA	33.***.***-3
27/2026	JULIANE AMARAL ROSA	40.***.***-1
28/2026	CYBELE DE PAIVA B PINTO	12.***.**0
29/2026	LIDIA PEREDO	18.***.***-5
30/2026	LUCIANA GONÇALVES PLATERO	12.***.***-0
31/2026	SELMA FERREIRA DE MELO	20.***.***-0
32/2026	TÂNIA DE BRITO GONÇALVES	28.***.***-1
33/2026	ZENILDA MARIA ANTUNES	18.***.***-6
34/2026	SELMA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	36.***.***-3
35/2026	FERNANDA SILVA MARQUES CRISTALDO	41.***.***-8

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
Mariana Cristina Parri Ribeiro
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

RESOLUÇÃO 003/2026 – SEED

Institui o Projeto Especial: Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras –Língua Brasileira de Sinais no âmbito das escolas públicas municipais e dá outras providências.

ROSÂNGELA DE PAULA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais, no âmbito das escolas públicas municipais

Art. 2º. Para o ano de 2026, o referido projeto contemplará, prioritariamente, os alunos que apresentem laudo médico, após diagnóstico inicial e com aquiescência do professor titular da classe, do professor do Atendimento Educacional Especializado – Classes Multifuncionais e da equipe gestora escolar.

Art. 3º. As aulas do Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais no âmbito das escolas do sistema municipal de ensino, deverão ser organizadas no turno do período regular em que o aluno é regularmente matriculado e serão ministradas por docentes devidamente habilitados.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Votorantim publicará Edital específico de contratação de professores (função-atividade) para atuação no Projeto Especial Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras –Língua Brasileira de Sinais.

Art. 5º. Fica constituída a comissão coordenadora do processo de atribuição para o Projeto Especial: Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras –Língua Brasileira de Sinais de que trata esta Resolução, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

Yara Cristina Nieri	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA, EJA E ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Camila Vieira Genkawa Silva	SUPERVISOR ESCOLAR
Daniele Roberta Aleixo Baptista	PROFESSORA ORIENTADORA DA OFICINA PEDAGÓGICA
Elaine Aparecida do Carmo Rocha	SUPERVISOR ESCOLAR
Tiago Antônio de Araújo	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 6º. Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão dirimidos pela Comissão coordenadora do processo de atribuição para o Projeto Especial: Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras –Língua Brasileira de Sinais.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
Em 4 DE FEVEREIRO DE 2026.
ROSÂNGELA DE PAULA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM/SP
ATA Nº 001/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Votorantim/SP, relacionados na lista em anexo, reuniram-se presencialmente para a reunião ordinária realizada na sede do IFMC – Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz, localizada na Rua Maximinia Leme, nº118-A, Votorantim, com quórum deliberativo regularmente instalado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Resolução CNAS nº 33/2012, e a Lei Municipal nº 1.184/1995. Com os presentes membros do conselho: Jaqueline Santos de Oliveira (ESF SESA), Tainá Assis (SECI), Andrea Quevedo (SECI), Adriana de Mello (CEFAS), Andressa Medeiros (SECI), Alessandra da Silva Medeiros (LUAR), Tatiana Festa (IFMC), Amanda Taguencas (A Horizontes), Priscila Pisani dos Santos (ADV), Rita de Cassia Ferrer (Clube da Família) e Mariana Lara de Sales (IFMC).

A presidente abriu a reunião apresentando a pauta, que incluiu os seguintes pontos:

1. Informes sobre a resolução referente ao recurso junto à Vigilância Socioassitencial
2. E-mails Recebidos
3. Divulgação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
4. Atualização e Validação das informações do Censo SUAS, com foco nos dados cadastrais dos conselheiros
5. Análise da reprogramação de saldos em conta e acompanhamento da execução do plano anual

A Sra. Tatiana iniciou os trabalhos com os presentes e o primeiro assunto abordado foi a sugestão de elaboração de um oficio do CMAS com questionamentos e posicionamento deste conselho com relação aos pagamentos dos repasses as entidades que estão ocorrendo com atraso, destacando o impacto causado nos serviços prestados.

A presidente leu a ata de aprovação e a deliberação, explicou sobre a resolução 002/2025 referente ao recurso junto à Vigilância Socioassitencial realizada em 19/12/2025 no valor de R$29.400,00 proveniente de recurso estadual.

Também foram repassados informações sobre e-mail recebidos de convites, os mesmos também foram enviados no grupo de whatsapp do CMAS para que os interessados ficassem cientes e não perdessem prazo de participação.

Após foram atualizados dados pessoais dos presentes para o CENSO SUAS, a secretaria Andressa junto com a Tainá ficaram responsáveis por atualizar os dados dos demais para entrega junto ao documento atualizado com as respostas.

Jaqueline frisou a importância da participação do conselho na elaboração do plano anual e no acompanhamento da execução, será feito através de oficio um convite para que a Secretaria de Cidadania e equipe participe da próxima reunião para esclarecimentos e dúvidas com relação ao orçamento 2026 e saldo remanescente de 2025.

Ficou definido que a próxima reunião ocorrerá no dezenove de fevereiro de 2026 as nove horas, em local a ser definido e informado aos conselheiros.

Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu, Andressa Ramos Medeiros, lavrei a presente Ata, que, após lida e será aprovada via WhatsApp para publicação Oficial. Fica registrado que a assinatura desta Ata terá, para todos os efeitos, validade como lista de presença (de votação). Todos os participantes declaram estar cientes e autorizam expressamente a utilização e divulgação de sua imagem e mensagem, quando necessária.

Votorantim, 22 de janeiro de 2026.
Andressa Ramos Medeiros
Escriturária da Prefeitura Municipal de Votorantim.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VOTORANTIM

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2026

PENÚLTIMA QUINTA-FEIRA DE CADA MÊS ÀS 9HORAS
LOCAL: POLO UAB (AV. VER. NEWTON VIEIRA SOARES 291, VOTORANTIM)

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação dos serviços e ações da saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, no dia 26 de fevereiro de 2026 a partir das 09h00, na Câmara Municipal - "Plenário Pedro Augusto Rangel", situado no Boulevard Antônio Festa nº 88, Centro, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000. Votorantim, 6 de fevereiro de 2026 – Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

INDEFERIDO: Enfermeiro – UBS Carandá: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro – UBS Rio Acima – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Diego Stefan Catani	42.***.***-3

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

DEFERIDO: Auxiliar de Enfermagem Plantonista – Ambulância – Prefeitura Municipal de Votorantim. Auxiliar de Enfermagem – UBS Barra Funda – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Priscila Roberta Orsi da Silva	40.***.***-5

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

PARECER DE ACÚMULO DE CARGOS

INDEFERIDO: Técnico de Enfermagem – USF São Bento: Prefeitura Municipal de Sorocaba. Enfermeiro – CAPS II – Prefeitura Municipal de Votorantim.

NOME	RG
Viviane Aparecida de Paula	42.***.***-5

Jessica Aline Oliveira Dias da Silva
Presidente
Membros:
Abel Benittis
Alan Francisco Almeida

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Auto de Imposição de Penalidade nº 0180 – Suspensão de venda/fabricação de produto/atividade: Estab: Liv Health Importação e Exportação Ltda, End. Rua Anália Pereira, n°1140 – Vila Pedroso

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0232
Lavrado em 20/01/2026
Razão Social: Cozinha da Chefe Ltda
Endereço: Av. Reverendo José Manoel da Conceição, n°1115, galpão 05 e 07 – Protestantes
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0233
Lavrado em 29/01/2026
Razão Social: Aline Pereira do Nascimento
Endereço: Av. Cláudio Pinto Nascimento, n°1236 – Parque Morumbi
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0236
Lavrado em 30/01/2026
Razão Social: Vitula Diagnósticos Clínicos Ltda
Endereço: Rua Albertina Nascimento, n°140 – Centro
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.
Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0237
Lavrado em 30/01/2026
Razão Social: Vitula Diagnósticos Clínicos Ltda
Endereço: Rua Albertina Nascimento, n°140 – Centro
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
Termo de liberação de estabelecimento nº 0152: Estab: Liv Health Importação e Exportação Ltda, End. Rua Anália Pereira, n°1140 – Vila Pedroso

PPI 2025
PRORROGADO
até 13 de fevereiro de 2026
Venha parcelar os seus débitos com a Prefeitura.
IPTU, ISS e outros.
Prefeitura de Votorantim | segunda a sexta-feira | 12h30 às 17h
PREFEITURA DE VOTORANTIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Votorantim
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CADASTRO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS AMBIENTAIS PROMOVIDAS PELA SEMA VOTORANTIM NO DECORRER DO ANO DE 2026.

( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

NOME:
CNPJ/CPF/RG:
ENDEREÇO:
Se pessoa jurídica – nome do responsável:
FONE:
CELULAR:
E-MAIL:

Declaro conhecer o Edital de Chamamento publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim.

Votorantim, _____/_____ de 2026

_____

----------✂

Declaro conhecer o Edital de Chamamento publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim

Votorantim, _____/_____ de 2026

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Município VerdeAzul"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SEMA

A Prefeitura Municipal de Votorantim, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de associações, instituições, empresas ou pessoas físicas interessadas em participar de programas, projetos, estudos, campanhas e demais ações socioambientais promovidas ou apoiadas pela SEMA Votorantim no decorrer do ano de 2026.

As ações da SEMA abrangem temas como proteção e bem-estar animal, educação ambiental, reflorestamento, gestão de resíduos, estudo da fauna e flora, animais silvestre, estudos das nascentes e área de APP e outros eixos vinculados à Política Municipal de Meio Ambiente.

As pessoas interessadas deverão cadastrar-se presencialmente na sede da SEMA, situada na **Rua Ângelo Delapasi, 117, Parque Bela Vista, Votorantim/SP** - CEP 18110-480, ou por meio do e-mail sema@votorantim.sp.gov.br. Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones 3243-5612.

O presente cadastro terá validade até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado mediante novo chamamento.

Luiz Carlos Correa
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Município VerdeAzul"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO DE ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES/EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DE PROGRAMAS, PROJETOS E CAMPANHAS AMBIENTAIS PROMOVIDAS PELA SEMA VOTORANTIM NO DECORRER DO ANO DE 2026.

( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

NOME:
CNPJ/CPF/RG:
ENDEREÇO:
Se pessoa jurídica – nome do responsável:
FONE:
CELULAR:
E-MAIL:

ÁREAS DE INTERESSE PARA ATUAÇÃO CONJUNTA COM A SEMA (Marque todas que se aplicam):

( ) Área de APP

( ) Nascentes

( ) Animais Silvestres

( ) Proteção e bem-estar animal

( ) Educação ambiental

( ) Reflorestamento e arborização urbana

( ) Gestão de resíduos

( ) Fauna e Flora

( ) Outros: _____

Prefeitura Municipal de Votorantim
"Município VerdeAzul"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Declaro ter ciência do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, publicado no Jornal Oficial do Município de Votorantim em 06 de fevereiro de 2026, e estar de acordo com seus termos.

Votorantim, _____/_____ de 2026

_____
Assinatura

( ) Cadastro realizado presencialmente

( ) Cadastro enviado por e-mail

( ) Outro: _____

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 003/2026/SECULT

REF: Eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Turismo - biênio 2026/2028

A Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim – Secult, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.639/2018, na Lei Complementar Estadual n.º 1261/2015, torna público o presente Edital de Convocação para o processo de composição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, gestão 2026-2028.

O Conselho Municipal de Turismo é o principal espaço institucionalizado de participação social nas políticas públicas do Turismo, é órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador.

A composição do COMTUR conta com 12 representações titulares e igual número de suplentes, sendo 8 (oito) representantes da sociedade civil e 04 (quatro) do poder público.

Os representantes do poder público são escolhidos pela administração pública, e os representantes da sociedade civil são indicados pelas representações do segmento, havendo mais de um interessado, há votação.

O COMTUR se reúne periodicamente para deliberar, propor, aprovar e planejar ações na área do turismo, como o Plano Diretor de Turismo, instrumentos de estímulo ao desenvolvimento do turismo, cadastro e inventário turístico, propor programas e, em especial, decidir sobre a aprovação de projetos enviado ao DADETUR nos termos da Lei 1261/2015.

Além de fiscalizar, acompanhar e avaliar a movimentação dos recursos financeiros públicos, bem como a execução das políticas e ações planejadas.

É coautor das políticas, das ações e dos programas executados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

1. Da recondução e/ou indicação de membros

1.1. Nos termos da Lei 2.639/2019 as seguintes áreas poderão receber indicações para ocupar assento no COMTUR:

a) Hospedagem;
b) Alimentação;
c) Comércio;
d) Agenciamento e Receptivo Turístico;
e) Entretenimento;
f) Patrimônio Natural;
g) Patrimônio Cultural ou Artesão;
h) Instituições de Ensino.

1.2. Nos termos do § 3º da Lei 2.369/2018, as representações que ocupam assento no COMTUR poderão reconduzir seus indicados;

1.3. As entidades da iniciativa privada que não ocupam assento no COMTUR poderão fazê-lo, mediante a indicação, nos termos do item 2 deste edital.

1.4. Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

2. Da indicação para ocupar assento no COMTUR

2.1. As representações que atuem como pessoa jurídica de direito privado, nos segmentos listados no item 1.1. deverão apresentar a indicação através de Ofício/Requerimento endereçado à Presidência do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme modelo disponível no anexo I.

2.2. As representações citadas no item 1.2 e 1.3 farão a indicação nos termos do item 2.1.

2.3. Havendo mais de um interessado para um mesmo segmento, haverá votação aberta no plenário do COMTUR, sendo os votantes os conselheiros com assento vigente.

2.4. Nos termos do § 4º da Lei 2.639/2018, na ausência de representação específica para os segmentos listados no item 1.1, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área, ou, então, pelo COMTUR, utilizando o anexo II, desde que haja aprovação de dois terços dos membros com cadeira vigente, em votação secreta.

2.5. As pessoas que tenham ingressado no COMTUR nos termos do § 4º da Lei 2.369/2018 poderão ser reconduzidas por quem as tenha indicado.

3. Dos impedimentos para participação

3.1. Não poderão ser indicados para representação da sociedade civil:

I – Pessoas detentoras de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

II – Pessoa/Representação de segmento não relacionado ao turismo.

4. DOS PRAZOS

4.1. A indicação elencada no item 2.1 deverá ser realizada de 30 de janeiro de 2026 até 10 de fevereiro de 2026, via e-mail, para o endereço eletrônico: gestaodeprojetos@votorantim.sp.gov.br, ou presencialmente na sede da SECULT, de segunda a sexta, das 12h15 às 17h45 dentro da data indicada.

4.2. A apresentação das indicações recebidas e do processo de votação, caso necessário, ocorrerão no dia 11 de fevereiro de 2026, às 11h, no Centro de Tradições da Cultura Caipira " Professor Jesus Rodrigues Filho", localizado na Rua Acácio Muller, s/ nº Jardim Paraíso (entrada pela Praça de Eventos Lecy de Campos).

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. A nomeação da composição do Conselho será publicada por portaria do Prefeito Municipal a ser publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A função de Conselheiro de Turismo é considerada de relevante interesse público e não é remunerada, portanto, não cabe a pessoa que exerça essa função nenhum tipo de remuneração.

6.2. Conselheiras e Conselheiros eleitos deverão ter disponibilidade de participar de reunião ordinária mensal, e quando necessárias, de reuniões extraordinárias, todas com participação presencial, sem direito a representação por procuração.

6.3. A reunião ordinária do Conselho ocorre toda 2ª quarta-feira do mês, das 10h às 11h30. Assim a representação indicada necessita ter disponibilidade de participar neste dia e horário.

6.4. Casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Presidência do Conselho.

6.5. Mais informações e dúvidas sobre este edital poderão ser solicitadas no atendimento *on-line* do Fundo Municipal de Cultura, através do *WhatsApp*: 15 3243-5814, nos dias úteis das 12h15 às 17h45.

Votorantim, 30 de janeiro de 2026.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

ANEXO I do EDITAL Nº 003/2026/SECULT
MODELO - REQUERIMENTO

REF: Indicação para ocupar assento no Conselho Municipal de Turismo de Votorantim - COMTUR

Votorantim ____ de _____ de 2026.

Ao Senhor Wesley Miguel Rebolo Rizzi
Presidente Interino do COMTUR Votorantim

Eu _____, CPF_____, responsável legal da pessoa jurídica _____, CNPJ _____, venho através deste requerimento, nos termos do § 3 do Artigo 1º da Lei 2.369/2018, apresentar indicação para ocupar assento no Conselho Municipal de Turismo, da pessoa jurídica supracitada, conforme segue:

Seguimento: (ver na segunda página)

Titular
Nome:
RG:
E-mail:
Celular:

Suplente
Nome:
RG:
E-mail:
Celular:

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura

ANEXO II do EDITAL Nº 003/2026/SECULT
MODELO – REQUERIMENTO – INDICAÇÃO POR MEMBRO DO COMTUR OU PROFISSIONAL DA ÁREA de TURISMO

REF: Indicação para ocupar assento no Conselho Municipal de Turismo de Votorantim - COMTUR

Votorantim ____ de _____ de 2026.

Ao Senhor Wesley Miguel Rebolo Rizzi
Presidente Interino do COMTUR Votorantim

O Conselheiro/ Profissional de Turismo abaixo assinado, vem através deste requerimento, nos termos do § 4º do Artigo 1º da Lei 2.369/2018, apresentar indicação para ocupar assento no Conselho Municipal de Turismo, da pessoa abaixo indicada:

Seguimento:

Titular
Nome:
RG:
E-mail:
Celular:

Suplente
Nome:
RG:
E-mail:
Celular:

Atenciosamente,

_____
Nome e assinatura

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026/SECULT

REF: Eleição de pessoas da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - biênio 2026/2028

A Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim – Secult, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 2.471/2015, nas Leis Federais n.º 14.835/2024 e n.º 14.903/2024 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim, retifica o Edital de Convocação para o processo de eleição das pessoas representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim (CMPC), gestão 2026-2028, para fazer constar o que abaixo segue:

Onde se lê:

1. Período de inscrição

1.1. As inscrições de candidaturas estarão disponíveis das **10h do dia 26 de janeiro de 2026, até às 17h do dia 19 de fevereiro de 2026**.

Leia-se

1. Período de inscrição

1.1. As inscrições de candidaturas estarão disponíveis das **10h do dia 27 de janeiro de 2026, até às 17h do dia 20 de fevereiro de 2026**.

Votorantim, 26 de janeiro de 2026.
EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 004/2026/SECULT

REF: 54ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo

1.O Presidente Interino do Conselho Municipal de Turismo de Votorantim, Wesley Miguel Ferreira Rebolo Rizzi, em uso de suas atribuições, convoca as conselheiras e conselheiros e demais cidadãos interessados, para participarem da **54ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2026, às 10h, no Centro de Tradições da Cultura Caipira, localizado na Rua Acácio Muller s/nº, Jardim Paraíso.**

2.As pautas a serem discutidas são:
- Pesquisa de demanda do Turismo;
- Município de Interesse Turístico;
- Mapa Brasileiro do Turismo;
- Recomposição do Conselho;
- Eleição da Presidência;
- Calendário 2026;
- Informações gerais.

3.Mais informações poderão ser obtidas pelo *e-mail* fundocultura@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis das 12h15 às 17h45).

Votorantim, 02 de fevereiro de 2026.
Atenciosamente,
WESLEY MIGUEL F. REBOLO RIZZI
Presidente Interino do Conselho Municipal
de Turismo de Votorantim

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023. Processo nº 04/2023. Pregão Eletrônico nº 01/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, referente à prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções 01 e 03 de 2023 da Câmara Municipal de Votorantim, e demais legislação aplicável. OBJETO: Redução do valor do contrato, em razão da supressão de quantitativo, produzindo efeitos a partir de 01/02/2026. Preço: O valor mensal do contrato, atualmente fixado em R$ 13.666,42 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), passa a ser de R$ 10.681,82 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), em razão da redução de 8 (oito) impressoras multifuncionais modelo A4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo. ASSINATURA: Votorantim, 30 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 004/2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BEATRIZ POLAINO MARCELINO**, CPF nº ***.814.408-**, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Coordenador de Serviços Legislativos

EXTRATO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 4/2025. Processo Administrativo n.º 45/2025. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Art. 5º, II, (c) da Resolução n.º 03 de 23 de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim, Art. 3º, j, da Resolução n.º 01 de 21 de março de 2023 e especialmente com base no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas cogentes: CONSIDERANDO o regular processamento do Pregão Eletrônico nº 4/2025, para Contratação da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, que serão prestados de forma ininterrupta, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da Câmara Municipal de Votorantim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a efetiva cobertura dos postos e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços; CONSIDERANDO o atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares; CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável e o regular exercício do Controle Interno como segunda linha de defesa; CONSIDERANDO que diante dos elementos de instrução do Processo n.º 45/2025, Pregão n.º 4/2025, que culminaram com o resultado da licitação expressado nos documentos produzidos pela Equipe de Contratação, Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio; RESOLVE: I – ADJUDICAR o objeto da Licitação à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 66.700.295/0001-17, Valor final Global R$ 1.620.269,77; II – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4/2025, Processo n.º 45/2025, autorizando-se a formalização do contrato e os demais trâmites administrativos cabíveis. ASSINATURA: 03/02/2026.

EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 1/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 4/2025, Processo Administrativo nº 45/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Resolução 01/2023, e demais legislações aplicáveis. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM. Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 66.700.295/0001-17. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, que serão prestados de forma ininterrupta, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da Câmara Municipal de Votorantim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a efetiva cobertura dos postos e fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e sistemas necessários à execução dos serviços, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constante do processo administrativo em epígrafe. O valor global da contratação é de R$ 1.620.269,77 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para o período de vigência de 30 (trinta) meses contados da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização. ASSINATURA: 03/02/2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 008/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 02.06.003050/2025.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 114423621600408450.
SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR: L. M. D. A.
C.N.P.J./C.P.F.: 217.729.408-87.
ENDEREÇO: RUA RENATO CHIOZZOTTO, 155 – BLOCO 4 / APTO 84 – PARQUE MORUMBI – VOTORANTIM/SP
CEP: 18110-690.
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 001/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE DAS PARCELAS N°S 01 A 03 DO CARNÊ DE IPTU Nº 1025031042- APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF.
VALOR DO CRÉDITO A RESTITUÍDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R$ 793,74 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 124,0409 UFV.

PROCESSO N.º: 094/2026
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 132528802560000030
SUJEITO(S) PASSIVO(S): L. W. DE A.
C.N.P.J./C.P.F.: 305.285.128-45
ATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO Nº 004/2026 – FT/DDFT/SEF
NATUREZA E ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S): ISS
ORIGEM DO(S) DÉBITO(S) A SER CANCELADO(S) - ATO: RETIFICAÇÃO DA CPD Nº 513064 *VIDE QUADRO ABAIXO.
APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO N.º 002/19-SEF. PUBLICAÇÃO NO JORNAL DO MUNICÍPIO EM 06/02/2026

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 06 DE FEVEREIRO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 009/2026- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO Nº: 34/2023.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 976/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO(A)/ TITULAR DA OBRA: A. P. M. DE S.
CPF: 285.084.578-71
PROPRIETÁRIO(A)/ TITULAR DA OBRA: R. DE S.
CPF: 293.734.898-01
PROPRIETÁRIO(A)/ TITULAR DA OBRA: A. A. DE M. M. M.
CPF: 310.778.328-50
PROPRIETÁRIO(A)/ TITULAR DA OBRA: F. P. M.
CPF: 287.523.788-88
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA PRIMITIVO VASQUES CLEMENTE, 240, JARDIM KAROLYNE, VOTORANTIM/SP
CEP: 18.110-653
ARQUITETO (A): S. S. DE A.
CAU: A631426
CPF: 976.350.141-53
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, § 2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 051356054500000400
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051356054500000400, SITUADOS NA RUA PRIMITIVO VASQUES CLEMENTE, S/N – QUADRA I – LOTE 23 – JARDIM KAROLYNE – VOTORANTIM/SP, CONFORME CONSTA DA MATRÍCULA Nº 36.612 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 34/2023.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PRIMITIVO VASQUES CLEMENTE, S/N – QUADRA I – LOTE 23 – JARDIM KAROLYNE – VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M²
ÁREA A LEGALIZAR: 180,10 M²
TESTADA: 5,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.193,63 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 35.921,21 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.796,06
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.223,56 ALÍQUOTA 5%	R$ 211,18
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 262,34
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 61,09
	NUMERAÇÃO PREDIAL	ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 3 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 32,39
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 3 DO CTM (AMPLIAÇÃO)	R$ 798,18
VALOR TOTAL			**R$ 3.193,63**

PROCESSO DIGITAL AD Nº: 1366/2025.
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 983/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA: B. T. DE L.
CPF: 469.381.498-95
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. CLAUDIO PINTO NASCIMENTO, 1275, PARQUE MORUMBI, VOTORANTIM/SP
CEP: 18110-380
ENGENHEIRO (A): F. DE M. F.
CREA: 5062233786
CPF: 020.652.258-40
ARQUITETO (A): M. P. F.
CAU: A1686119
CPF: 395.256.408-76
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 141226004580000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141226004580000020, SITUADO NA RUA SÉTIMO LEON CINOTTI, 161, RESIDENCIAL VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 8.660 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 1366/2025.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA SÉTIMO LEON CINOTTI, 161, RESIDENCIAL VALE AZUL II, VOTORANTIM/SP.
ÁREA DO TERRENO: 224,00 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 201,08 M²
TESTADA: 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.136,26 (TRÊS MIL, CENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 49.793,36 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.489,67
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.715,57 ALÍQUOTA 5%	R$ 235,78
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 292,89
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 85,52
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 32,39
	NUMERAÇÃO PREDIAL	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 3.136,26**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 06 DE FEVEREIRO DE 2026
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
NELSON AUGUSTO D BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 032/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
093/2026-SEI	LEANDRO CAVALHEIRO BAPTISTA 31526670860	25367	ATIVA
299/2026-SEI	30.323.771 AUDREY RODRIGUES VIEIRA SKIF	27457	ATIVA
170/2026-SEI	GIMENES MASSA ODONTOLOGIA LTDA	30349	ATIVA
010/2026-SEI	WEBSHOP COMERCIO ELETRONICO LTDA	38900	ATIVA
136/2026-SEI	11.411.894 KELLY CRISTINA FREITAS BORRE	38909	ATIVA
167/2026-SEI	51.977.449 THIAGO DE CARVALHO DANTAS CORDEIRO	38919	ATIVA
218/2026-SEI	RESIDENCIAL JK ALAMEDA	38944	SUSPENSA
199/2026-SEI	60.078.152 LEIA IVACE	38949	ATIVA
231/2026-SEI	ANA PAULA PEDROZO SCOLA ALENCAR	38953	ATIVA
270/2026-SEI	JONATHAN G. ARANTES DE SOUZA 39303924886	38967	ATIVA
319/2026-SEI	GUEDES E FONTES LTDA	38991	ATIVA
271/2026-SEI	CELIA REGINA BUENO CASSIANO	38992	ATIVA
308/2026-SEI	PAULO HENRIQUE FERREIRA 41667675850	38993	SUSPENSA
275/2026-SEI	64.471.663 EVERSON EDUARDO GOMES DE BARROS	38994	ATIVA
351/2026-SEI	MARCELO AUGUSTO RODRIGUES 13904065807	38999	ATIVA
350/2026-SEI	HENRY GILDO FERREIRA CUNHA 37618898871	39000	SUSPENSA

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 080/2026-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 033/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM / EMISSOR NACIONAL, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO ART. 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM/ SEI	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531453554	PAZON CORRETORA LTDA	38076	SUSPENSA
SPP2531126849	CALL PARTICIPACOES SOC. HOLDING LTDA	38575	ATIVA
SPM2530633063	CONFEDERACAO B. ARTES MARC. C. TAILANDESA	38799	ATIVA
SPP2531596718	VICTOR EDUARDO PRADELLA IMOVEIS	38807	ATIVA
SPN2517623928	TARGET SOFTWARE SOL. INFORMATICA LTDA	38837	ATIVA
SPP2531643114	GIMENEZ & NAKANO HOLDING LTDA	38848	ATIVA
SPP2531635885	CRISTIANA APARECIDA FELIX REPRESENTACOES	38859	ATIVA
SPP2531729427	RMM CONSULTORIA LTDA	38906	ATIVA
SPP2531595960	PSICOLOGO IAGO H. COSTA PAES LTDA	38925	ATIVA
SPP2630002951	DISTRIBUIDORA ALVES E MARIANO LTDA	38929	ATIVA
SPP2531731811	CLOUD2PAY LTDA	38931	ATIVA
SPP2630026147	4XC RESEARCH LTDA	38936	ATIVO
SPP2630017920	PIPSMARKETBRASIL LTDA	38939	ATIVA
SPM2630036340	RL IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA	38941	ATIVA
SPP2630046519	MANIA DE TROCA TECNOLOGIA LTDA	38950	ATIVA
SPP2630069302	BP PERASSI VISTORIA LTDA	38951	ATIVA
SPP2531731407	THOMAS MULLER A. SERVICOS MEDICOS LTDA	38952	SUSPENSA
SPP2630085280	VICTTOR PARREIRA LIMA	38955	ATIVA
SPP2630051603	ALLYSSON PEREIRA SOARES LTDA	38956	SUSPENSA
SPP2630081684	RAFAEL ATHAYDE SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA	38957	SUSPENSA
SPP2630015187	A. C. MELEGA C. ACESSORIOS M. PARA CELULARES	38958	SUSPENSA
SPP2630086520	TG ESTRATEGIA E DESEMPENHO LTDA	38959	ATIVA
SPP2630007030	BILI DESENVOLVIMENTO A. IMPORTACAO E. LTDA	38960	SUSPENSA
SPP2630001810	CHAVES & BERNARDES CONSULTORIA E. LTDA	38961	ATIVA
SPB2650019941	DM QUALITY SOLUTIONS LTDA	38962	SUSPENSA
SPP2630004944	VFM CONSULTORIA EM OEA C. CLAS.FISCAL LTDA	38963	ATIVA
SPP2630062948	BEAUTY LAB INTEGRATIVE AESTHETICS LTDA	38964	ATIVA
SPP2630064981	FERNANDO SANDRI GOMES	38965	ATIVA
SPP2630036478	CALZEDONIA BRASIL C.MODA E ACESSORIOS LTDA	38966	ATIVA
SPP2531678117	LYN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	38968	SUSPENSA
SPM2630049960	GISLENE DE FREITAS ABREU 34130967886	38969	ATIVA
SPP2531658980	CK SUSHI LTDA	38970	SUSPENSA
SPP2630048318	TACACH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	38971	ATIVA
SPP2630078910	DANIELE GALERA MOSCATELLI	38972	SUSPENSA
SPP2630059066	TEP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	38973	SUSPENSA
SPP2630057898	SCORPIUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	38974	SUSPENSA
SPM2630024351	SANDRO CAETANO DOS SANTOS 15663057803	38975	SUSPENSA
SPB2650011716	JOYDANCE STUDIO CRISTAO LTDA	38976	SUSPENSA
SPM2630039030	JOSE NATANAEL SOARES VIEIRA 21598613839	38977	SUSPENSA
SPP2630068825	MS ODONTOLOGIA LTDA	38978	SUSPENSA
SPM2630029636	IZIANO GONCALVES LOURENCO 34872439899	38979	SUSPENSA
SPN2655805490	VINICIUS HENRIQUE CAMILO DELGADO	38980	SUSPENSA
SPP2630076559	WJ PARTICIPACOES LTDA	38981	SUSPENSA
SPP2531677735	A.G. GROUP CONSULTORIA E ESTRATEGIA LTDA	38982	SUSPENSA
SPP2630095074	ACV TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	38983	SUSPENSA
SPP2531651773	TMP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	38984	ATIVA
SPP2531644010	CAMISTEF DESIGN CONCEPT LTDA	38985	ATIVA
SPP2630084381	VITMED SERVICOS MEDICOS LTDA	38986	ATIVA
SPP2531657343	SOBREIRA & DELBEN COM. DE VEICULOS LTDA	38987	SUSPENSA
SPP2630005265	ISABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA PSICOLOGA	38988	SUSPENSA
SPP2630087535	O.A.B. - SECCAO DE SAO PAULO	38989	SUSPENSA
SPP2630094258	CONQUISTTO C. ESTRATEGIA PATRIMONIAL LTDA	38990	ATIVA
SPP2630099676	GUEDES E FONTES LTDA	38991	ATIVA
SPB2650020642	DANIEL GARCIA SOFTWARE ENGINEERING LTDA	38995	SUSPENSA
SPP2630123726	UNIC STORE COMERCIO ROUPAS E ACES. LTDA	38996	SUSPENSA
SPP2630102492	CENTRO AUTOMOTIVO RECANTO LTDA	38997	SUSPENSA
SPP2531690112	J R SOLUCOES INTERM. DE NEGOCIOS LTDA	39001	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE AS REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM STATUS SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 1º, DO DECRETO Nº 7.736/2024, DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, CAPUT E § 1º, DO REFERIDO DECRETO, POR MEIO DO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM E/OU SISTEMA SEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS. UMA VEZ REGULARIZADAS, AS INSCRIÇÕES PASSARÃO AO STATUS ATIVO, SENDO QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, POR VIA SIMPLES, PELOS CORREIOS, COM DATAS DE VENCIMENTO CONFORME ESTABELECIDO NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 080/2026-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastro

Funcionário Responsável pela Publicação:

Silene Celeste Ralha Silveira

Seção de Cadastro Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 080/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.

Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em 20/03/2026 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 95,98 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 20/03/2026
1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/03/2026
2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/04/2026
3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/05/2026
4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 22/06/2026
5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/07/2026
6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/08/2026
7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/09/2026
8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 20/10/2026
9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 23/11/2026
10.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 21/12/2026

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2026 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 20/03/2026.

Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.

Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2026, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.

Márcio Leandro de Carvalho
Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

PrefeituraMunicipaldeVotorantim
LançamentoTaxas/I.S.S-Exercíciode2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE(R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S.(R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$)	ALVARÁ (R$)	TAXAHIG. ESAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL(R$)
25367	2026005879	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
30349	2026005880	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38076	2026005850	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38575	2026005881	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38799	2026005882	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38807	2026005883	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38837	2026005884	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38848	2026005885	0,00	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	520,46
38859	2026005886	0,00	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
38900	2026005852	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38906	2026005853	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38919	2026005854	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38925	2026005855	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38929	2026005856	243,97	304,96	0,00	609,92	0,00	182,98	0,00	0,00	201,41	17,27	1.560,51
38931	2026005857	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38936	2026005858	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38939	2026005859	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38941	2026005860	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38950	2026005861	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38951	2026005862	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38953	2026005845	121,98	121,98	0,00	0,00	1.902,84	121,98	0,00	68,13	0,00	17,27	2.354,20
38955	2026005863	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38959	2026005864	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38961	2026005865	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
38963	2026005866	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38964	2026005867	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	120,85	17,27	687,05
38966	2026005868	243,97	381,20	0,00	762,40	0,00	182,98	0,00	0,00	0,00	17,27	1.587,82
38967	2026005869	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38969	2026005870	243,97	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	688,19
38971	2026005871	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
38984	2026005872	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38985	2026005873	243,97	381,20	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	764,43
38986	2026005874	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	505,07	17,27	1.071,27
38990	2026005875	121,98	609,92	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	871,16
38991	2026005876	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20
38992	2026005877	121,98	121,98	101,65	0,00	0,00	0,00	99,15	68,13	0,00	17,27	530,18
38999	2026005878	121,98	304,96	0,00	0,00	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	17,27	566,20

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 034/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	"STATUS"
300/2026-SEI	04.250.842 MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	13015	ATIVA
286/2026-SEI	23.550.625 WALTER NATALINO DOMINGUES FILHO	23829	ATIVA
288/2026-SEI	ESDRAS IRAJA VENTURA RAMOS HESSEL 11037702840	30904	ATIVA
234/2026-SEI	43.616.412 DANIEL MARTINS ABELHA	32604	ATIVA
322/2026-SEI	29.064.446 ALINE LIMA DA ROCHA	38948	ATIVA
326/2026-SEI	51.475.350 FERNANDO SANDRI GOMES	38965	ATIVA

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 038/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 038/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 035/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EVENTOS (*)	"STATUS"
SPM2630041626	VANDERLEI CAVASOTTO	6674	999	ATIVA
SPM2630053755	VANDERLEI CAVASOTTO	6674	999	ATIVA
SPM2630042983	URLA URLA D. COMERCIO LTDA	17286	999	ATIVA
SPP2630064426	13.394.776 MAHATMA CAMARGO	18502	209,244,249	CASSADA
SPN2521418341	SUPRATICK BRASIL I. COM. LTDA	22143	202	ATIVA
SPN2637973983	DENG YANZHU BIJUTERIAS	23370	221	ATIVA
SPN2572852375	MARIA AP. ROQUE P.B 26747341830	23496	517	INATIVA
SPP2630096177	DIEGO RODRIGUES DOMINGUES	23796	221, 220	ATIVA
SPM2630050973	PRA MIM IMOVEIS LTDA	23925	999	ATIVA
SPM2630055012	ENDOPLASTICLIN CLINICA DE CIR. PLASTICA END. SOCIEDADE LTDA	26281	999	ATIVA
SPP2531679680	LYNNET TELECOM LTDA	26348	220	ATIVA
SPN2656066002	STEPHANIE CAMARGO & CIA LTDA	28649	247	ATIVA
SPN2666856137	AX SERVICE P. SERVIÇOS LTDA	28869	202-247	ATIVA
SPP2531659339	BERNARDO ARTES PEDRA LTDA	29271	220,225	ATIVA
SPN2642532163	SARA A.M.CARVALHO 37565082856	30056	232	ATIVA
SPN2625604620	E-LIVRO EDUCACIONAL LTDA.	30197	202,247	ATIVA
SPM2630048302	PCD VOT. SERV MEDICOS LTDA	30981	999	ATIVA
SPN2641236129	SILVIA PANTAROTE 28822500881	31101	214,218,232	ATIVA
SPN2676840908	TOTALFLOW C. E SERVICOS LTDA	31297	230, 247	ATIVA
SPN2635841518	TOTALFLOW C. E SERVICOS LTDA	31297	214, 218	ATIVA
SPN2639324228	TOTALFLOW COM. SERVICOS LTDA	31297	214, 218	ATIVA
SPM2630065587	TOTALFLOW COM. SERVICOS LTDA	31297	999	ATIVA
SPN2528761286	M&Y IMOVEIS LTDA	32054	247	ATIVA
SPM2630044866	FELIPE MONTECHEZI 31172339899	32464	999	ATIVA
SPM2630043605	PET MENDES CAMPOLIM LTDA	32745	999	ATIVA
SPP2630078343	45.004.497 TIAGO A. SILVA	32978	244	ATIVA
SPP2531678423	MINIMERCADO PRECO BAIXO LTDA	33479	211	ATIVA
SPP2531706404	IBS - SERVICOS ADM. E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	34150	244	ATIVA
SPN2651109364	RAMAL 1 INDUSTRIA E COMERCIO , IMP. E EXPORTACAO LIMITADA	34432	232	ATIVA
SPN2523002917	ALEXANDRE DIAS COM.MILK. LTDA	34747	222	ATIVA
SPP2531702976	FEXXA BRASIL FERRAMENTAS DE EXTRUSAO DE ALUMINIO LTDA	36160	244	ATIVA
SPM2630038849	21.922.634 RITA C. PAIXAO SANTOS	36223	999	ATIVA
SPN2684158548	RSX PREST. DE SERVICOS LTDA	36249	202, 247	ATIVA
SPN2623434892	RSX PREST. DE SERVICOS LTDA	36249	222	ATIVA
SPP2430697042	CASSOLA AMBIENTAL LTDA	36292	218	ATIVA
SPM2630045486	A&F SERVICOS MEDICOS LTDA	36396	999	ATIVA
SPN2643994354	J. L. COMERCIO TEXTIL LTDA	36545	247	ATIVA
SPP2630076418	NEFERCLINIC ESTETICA A. LTDA	37842	220,244	ATIVA
SPM2630037913	PSICOTRAN SU A C G POLIS LTDA	38159	999	ATIVA
SPP2531738777	G. DE A. BRANCO	38447	244	ATIVA
SPM2630050347	SOROBOMBAS MAT. ELETRICOS E BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA	38451	999	ATIVA
SPM2630039238	OWL ADM. DE BENS LTDA	38459	999	ATIVA
SPN2544892400	CALL P. SOCIETARIAS HOLD.LTDA	38575	999	ATIVA
SPN2640471768	HEIMAT PAIFER EMP. LTDA	38670	222,247	ATIVA
SPP2531695392	AQUARIBE P.COMERCIO S. LTDA	38692	220	ATIVA
SPN2664578149	JF7 EMPREENDIMENTOS LTDA	38779	999	SUSPENSA
SPM2630049353	CRISTIANA A.F.REPRESENTACOES	38859	999	ATIVA
SPM2630042971	CECAT HOLDING E PART. LTDA	38886	999	ATIVA
SPM2630051348	CAROLINE ARAUJO MARCELINO	38914	999	ATIVA
SPM2630041032	PSICOLOGO IAGO H COSTA P LTDA	38925	999	ATIVA
SPM2630051775	SPE - IRONBERG SOROCABA S/A	38930	999	SUSPENSA
SPN2696546872	BP PERASSI VISTORIA LTDA	38951	214,218	ATIVA
SPM2630043876	VICTTOR PARREIRA LIMA	38955	999	SUSPENSA
SPM2630043715	TG ESTRATEGIA E DESEMP. LTDA	38959	999	ATIVA
SPM2630041452	JONATHAN G. SOUZA 39303924886	38967	999	ATIVA
SPM2630048114	TACACH COR. DE SEGUROS LTDA	38971	999	SUSPENSA
SPM2630048417	TEP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	38973	999	SUSPENSA
SPP2630099811	VINICIUS H. CAMILO DELGADO	38980	220	SUSPENSA

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 038/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICA ÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 038/2026-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

EVENTO (CÓDIGO)	EVENTO (DESCRIÇÃO)
101	INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO
102	INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS
202	ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ
209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
210	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS
211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
214	ALTERAÇÃO DE TELEFONE (DDD/TELEFONE)
218	ALTERAÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO
220	ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)
221	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
222	ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP
225	ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
230	ALTERAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE CNPJ
244	ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)
247	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
248	ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE
249	ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO
517	PEDIDO DE BAIXA
999	REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 036/2026- CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
DEC-7736/24	SOLANGE FATIMA O. MODESTO 10597765880	25749	DEFERIDO
DEC-7736/24	MARIA IVONE DOS S. SAMPAIO 77635353420	34504	DEFERIDO
DEC-7736/24	51.729.707 SIMONE J. MIRANDA MACEDO	35827	DEFERIDO
339/2026-SEI	JMS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	36839	DEFERIDO
173/2026-SEI	KELLI CRISTINA MEDEIROS	37217	DEFERIDO
224/2026-SEI	M&T7 MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA	38756	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS,

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 038/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 037/2026 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO REDESIM	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
SPP2531669862	PEDRO IVO MARIZ PROJETOS LTDA	15655	DEFERIDO
SPP2630090391	CARLOS EDUARDO SEVILHA VIEIRA – ME	17663	DEFERIDO
SPN2635665105	TOTAL TECH INFORMATICA E GAMES LTDA	19609	DEFERIDO
SPN2698942968	WILLIAN ROMERO TAVARES - ME	23247	DEFERIDO
SPN2572852375	MARIA AP. ROQUE PINTO BATISTA 26747341830	23496	DEFERIDO
SPN2673163007	OTICAS REDE LTDA	29499	DEFERIDO
SPP2630070368	UNION SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA	29850	DEFERIDO
SPN2640034544	DAVID AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	31354	DEFERIDO
SPN2672173110	ADEGA IRMAOS DA GUIA LTDA	31873	DEFERIDO
SPN2526293671	MAZZON ASSOCIADOS E. PARTICIPACOES LTDA.	32257	DEFERIDO
SPP2531529128	A.FELIPPE EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	32875	DEFERIDO
SPN2643400009	DALMO CESAR S. GONCALVES 35290761802	34435	DEFERIDO
SPN2670369998	DALMO CESAR S. GONCALVES 35290761802	34435	DEFERIDO
SPN2547127994	49.707.033 ANA BEATRIZ DE PAULA LOPES	34983	DEFERIDO
SPP2531620698	DAMATAECO TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL E CORPORATIVA LTDA	36873	DEFERIDO
SPN2662749281	ALLMONEY FINANCAS PESSOAIS LTDA	37320	DEFERIDO

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 038/2026-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.
OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

INSCRIÇÃO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
29271	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32464	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22
32604	0,00	304,96	0,00	121,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	444,22

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 038/2026CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 079/2026-FT
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 20/03/2026.
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: SPP2531706404-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 34150
CONTRIBUINTE:I.S.A.E.C.E.V.D.I.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053286	0,00	190,60	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	268,86

PROCESSO: SPP2531702976-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 36160
CONTRIBUINTE:F.B.F.E.A.L
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053287	0,00	304,96	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	383,22

PROCESSO: SPP2531678423-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 33479
CONTRIBUINTE:M.P.B.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053289	121,98	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	58,87	17,27	411,59

PROCESSO: SPP2531738777-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38447
CONTRIBUINTE: G.A.B.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053288	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	230,74

PROCESSO: SPP2630096177-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23796
CONTRIBUINTE: D.R.D.
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053290	121,98	571,80	182,98	0,00	0,00	0,00	0,00	17,27	894,03

PROCESSO: SPP2630076418-REDESIM
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37842
CONTRIBUINTE: N.E.A.LTDA
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053291	0,00	152,48	60,99	0,00	0,00	0,00	60,42	17,27	291,17

PROCESSO: SPN2572852375-REDESIM
ASSUNTO: DESENQUADRAMENTO DE AMBULANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 23496
CONTRIBUINTE:M.A.R.P.B
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA AMBULAN-TE R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	OCUPA-ÇÃO SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
2026005849	0,00	101,65	0,00	0,00	120,85	0,00	120,85	17,27	360,62

PROCESSO: 173/2026-SEI
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37217
CONTRIBUINTE: K.C.M
ATO: CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000053285	0,00	121,98	0,00	158,57	0,00	68,13	0,00	34,54	383,22

Votorantim, 06 de Fevereiro de 2026.
Márcio Leandro de Carvalho

Agente Fazendária
SECRETARIA DE FINANÇAS
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
Silene Celeste Ralha Silveira
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 086/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	ATIVIDADE
031/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	J.S.S.	Comércio de doces
032/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	R.E.M.	Funilaria e pintura
012/2026-FP/DDFT/SEF	02/02/2026	G.C.S.D.	Manutenção de impressora

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 087/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a assinar o termo de responsabilidade:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
053/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	G.I.	38456	Comércio de artigos de uso doméstico
054/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	C.H.S	37876	Lanchonete
055/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	C.P.	37721	Apoio administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 088/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa foi enquadrada no MEI, apesar do processo de notificação de empresas suspensas:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
070/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	K.C.F.B.	0136/2026-SEI	38909	Apoio administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 089/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
076/2026-FP/DDFT/SEF	26/01/2026	M.A.C.P.	0212/2026-SEI	32870	Comércio de produtos domissanitários
089/2026-FP/DDFT/SEF	02/02/2026	G.R.T.V.	0333/2026-SEI	23595	Transporte rodoviário de carga

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 090/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme processo de verificação de alteração do endereço da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
088/2026-FP/DDFT/SEF	02/02/2026	D.R.D.	0307/2026-SEI	23796	Comércio de suprimento de informática

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 091/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
080/2026-FP/DDFT/SEF	28/01/2026	P.R.B.R.	26600	Funilaria
085/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	F.P.B.	38124	Comércio de tecidos
086/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	O.S.P.	38216	Papelaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 092/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
084/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	V.B.C.N.	29564	Comércio de material de construção
087/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	T.P.C.	Não tem	Comércio de roupas e cosméticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 093/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possui inscrição municipal para a atividade denunciada:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
071/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	K.R.E.	SEF_41645_131903	37273	Fabricação de equipamento elétrico
072/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	S.I.C.P.A.	SEF_41755_084417	29643	Comércio de peças automotivas
073/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	S.R.M.	SEF_42176_085941	33855	Bar e lanchonete
075/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	D.F.R.	SOURB_42034_092814	31739	Bar
079/2026-FP/DDFT/SEF	28/01/2026	R.M.N.D.	SEF_41663_092835	18539	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 094/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
074/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	R.M.R.S.	SEF_42872_151554	Gestão de instalações de esportes
077/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	J.S.S.	SEF_40109_154647	Comércio de doces
078/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	R.E.M.	SEF_42234_108580	Funilaria e pintura
081/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	G.I.	SEF_42954_123832	Comércio de artigos de uso doméstico

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 095/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o local não apresenta característica de atividade comercial:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
083/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	D.A.R	SEF_42641_172429	Reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 096/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o local tem um CNPJ MEI que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
082/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	C.L.L.	SEF_43266_123224	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 097/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que a empresa foi enquadrada no MEI, apesar do processo de notificação de empresas suspensas:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
070/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	K.C.F.B.	0136/2026-SEI	38909	Apoio administrativo

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 098/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme protocolo de desbloqueio da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
076/2026-FP/DDFT/SEF	26/01/2026	M.A.C.P.	0212/2026-SEI	32870	Comércio de produtos domissanitários
089/2026-FP/DDFT/SEF	02/02/2026	G.R.T.V.	0333/2026-SEI	23595	Transporte rodoviário de carga

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 099/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que estão com atividades no local, conforme processo de verificação de alteração do endereço da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	PROC.	I.M.	ATIVIDADE
088/2026-FP/DDFT/SEF	02/02/2026	D.R.D.	0307/2026-SEI	23796	Comércio de suprimento de informática

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 100/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
080/2026-FP/DDFT/SEF	28/01/2026	P.R.B.R.	26600	Funilaria
085/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	F.P.B.	38124	Comércio de tecidos
086/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	O.S.P.	38216	Papelaria

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 101/2026-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I.M.	ATIVIDADE
084/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	V.B.C.N.	29564	Comércio de material de construção
087/2026-FP/DDFT/SEF	30/01/2026	T.P.C.	Não tem	Comércio de roupas e cosméticos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 102/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possui inscrição municipal para a atividade denunciada:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	I.M.	ATIVIDADE
071/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	K.R.E.	SEF_41645_131903	37273	Fabricação de equipamento elétrico
072/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	S.I.C.P.A.	SEF_41755_084417	29643	Comércio de peças automotivas
073/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	S.R.M.	SEF_42176_085941	33855	Bar e lanchonete
075/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	D.F.R.	SOURB_42034_092814	31739	Bar
079/2026-FP/DDFT/SEF	28/01/2026	R.M.N.D.	SEF_41663_092835	18539	Bar

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 103/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa foi notificada a regularizar as atividades:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
074/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	R.M.R.S.	SEF_42872_151554	Gestão de instalações de esportes
077/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	J.S.S.	SEF_40109_154647	Comércio de doces
078/2026-FP/DDFT/SEF	27/01/2026	R.E.M.	SEF_42234_108580	Funilaria e pintura
081/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	G.I.	SEF_42954_123832	Comércio de artigos de uso doméstico

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 104/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o local não apresenta característica de atividade comercial:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
083/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	D.A.R	SEF_42641_172429	Reciclagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 105/2026 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

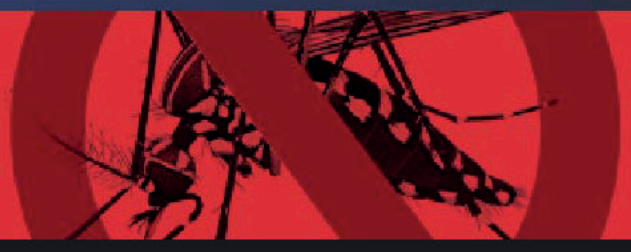
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que o local tem um CNPJ MEI que de acordo com o decreto municipal 7736/2024 que isenta MEI de Inscrição Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	SIIC	ATIVIDADE
082/2026-FP/DDFT/SEF	29/01/2026	C.L.L.	SEF_43266_123224	Adega

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 06 de fevereiro de 2026
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico
Fiscal de Posturas

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue



Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça



Manchas vermelhas no corpo



Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.

Sua ação faz a diferença.

PREFEITURA DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE SAÚDE